APROVADO
EM 2ª VOTAÇÃO
À Secretaria para providênciar
Caçu, 10 / 01 / 200 1
Presidente

APROVADO
EM 1ª VOTAÇÃO
À Secretaria para providênciar
Caçu, 09 / 01 / 200 1
Presidente

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Caçu

Projeto de Decreto Legislativo nº 01 /01, de 08 de Janeiro de 2001.

Autoriza a Vice-Prefeita de Caçu a assumir cargo comissionado de Secretária de Educação da Prefeitura Municipal.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu promulgo o seguinte **Decreto Legislativo**:

Art. 1º - Fica a Vice-Prefeita ***Irene Maria de Oliveira*** autorizada a assumir o cargo comissionado de Secretária de Educação da Prefeitura Municipal de Caçu-Go.
Art. 2º - Este **Decreto Legislativo** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2001.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu, aos 08 dias do mês de Janeiro de 2001.

Vereadora **Fátima Maria da Cunha Rodrigues**
- Presidente -

Vereadora **Sueli Freitas da Silva**
1ª Secretária

JUSTIFICATIVA:

A solicitação do Prefeito Municipal, através do ofício nº 007/01, de 05 de janeiro de 2001, é tendo em vista a disposição do art. 33, § 1º, da Lei Orgânica Municipal, o primeiro desejando nomear a Vice-Prefeita para Secretária da Educação, o segundo dispondo sobre a necessidade de autorização da Câmara para tal mister, e a necessidade de uma pessoa já vinculada à Administração, para assumir o cargo de Secretária da Educação, justificam a proposição deste Projeto de Decreto Legislativo.

Conto com o apoio dos colegas na aprovação da presente matéria.

Vereadora **Fátima Maria da Cunha Rodrigues**
- Presidente –

Vereadora **Sueli Freitas da Silva**
1ª Secretária

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

Of. nº 007/2001

Caçu-GO, 05 de janeiro de 2001.

Senhora Presidenta,

Honra-nos em cumprimentá-la pela investidura no cargo de Presidenta desta Augusta Casa de Leis.

Na oportunidade levamos ao conhecimento de Vossa Excelência que resolvemos convidar a Excelentíssima Senhora Vice-Prefeita, para fazer parte diretamente da nossa administração, assumindo uma das nossas secretarias. Após entendimentos ficamos acertados que ela assumirá o cargo comissionado de Secretário de Educação desta Prefeitura Municipal, sem, entretanto, perder o mandato para o cargo ao qual foi eleita.

Assim, nos termos do § 1º do art. 33 da Lei Orgânica Municipal, solicitamos de Vossa Excelência que, mediante Projeto de Resolução desta Augusta Casa de Leis, seja autorizado a Excelentíssima Senhora Vice-Prefeita - **IRENE MARIA DE OLIVEIRA**, assumir o cargo comissionado de Secretário de Educação, na Secretaria da Educação da Prefeitura Municipal de Caçu-GO.

O convite feito à Excelentíssima Senhora Vice-Prefeita justifica-se pela necessidade de uma pessoa para assumir o cargo de Secretário de Educação, já vinculada à administração.

Reafirmando os nossos compromissos de lutar, incansavelmente, pelo engrandecimento do nosso Município, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

RUI ALVES MARTINS
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
Vereadora **FÁTIMA MARIA DA CUNHA RODRIGUES**
DDª. Presidenta da Câmara Municipal de Caçu
Nesta

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Caçu

Comissão Especial

Projeto de Decreto Legislativo nº 01/01, de 09-01-2001.
Autoria: Vereadoras Fátima M. da Cunha Rodrigues e Sueli Freitas Silva
Autoriza a Vice-Prefeita de Caçu a assumir cargo comissionado de Secretária de Educação da Prefeitura Municipal.

Relatório:

A matéria ora analisada dispõe sobre autorização para Vice-Prefeita de Caçu assumir cargo comissionado de Secretária de Educação da Prefeitura Municipal. A solicitação do Prefeito Municipal através do ofício nº 007/01 é tendo em vista a disposição do art. 33, § 1º da Lei Orgânica Municipal, e o fato da Administração necessitar de um servidor já vinculado à Administração.
A iniciativa de buscar a autorização legislativa torna a proposta respaldada pela legalidade e constitucionalidade, e não se verifica possibilidades de prejuízos aos cofres públicos, ao contrário, vislumbra-se uma economia, já que a referida Secretária irá optar por apenas uma das remunerações, desta forma esta Comissão posiciona-se no sentido FAVORÁVEL à aprovação desta propositura.

É o Parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Caçu, aos 09 dias do mês de Janeiro de 2001.

Vereador Divino José de Macêdo
- Relator -

Rua João Batista Gama, 599 - Centro - Fone: (62) 656-1442 - Fax: (62) 656-1348